



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

marçama
Maria Odilene R. Gomes
Chefe da Div. de Acompanhamento e Registro
Matr. 69190

DECRETO nº 173 de 21 de fevereiro de 2000.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando que consta do processo nº 99 046704, e o Parecer nº 362/2000 da Douta Advocacia-Geral do Município;

considerando a necessidade da locação de um imóvel destinado as instalações do Centro da Juventude;

considerando, que a licitação pode ser dispensada no caso presente, bem como o preço constante da proposta do Locador e Avaliação Imobiliária, está de conformidade com o preço de mercado;

considerando, finalmente, o disposto no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a dispensa de licitação para a locação de um imóvel, localizado na Av. Castelo Branco, Lote 10 Q. 02 Jardim Aurenny II, de propriedade do Senhor HAMILTON REZENDE DE OLIVEIRA, conforme solicitação da Secretaria Extraordinária da Juventude, a partir da assinatura do contrato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, aos 21 de fevereiro de 2000.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

Angela Marquez Batista
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município